



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

## MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 940

ANO 06

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

PÁGINA 1

### PODER EXECUTIVO

#### Secretaria de Administração Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (GASTRODUODENOSCOPIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 451/2018, de 20/07/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 38, de 17 de Outubro de 2017 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (GASTRODUODENOSCOPIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA  
CNPJ: 02.949.141/0006-95  
Valor R\$: 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Santa Rita - PB, 17 de dezembro de 2018.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Pregoeira Oficial

Santa Rita - PB, 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVEM:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade

Pregão Presencial nº 033/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (GASTRODUODENOSCOPIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA LTDA  
CNPJ: 02.949.141/0006-95  
Valor R\$: 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

**EMERSON FERNANDES A. PANTA**  
Prefeito Constitucional

**MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ  
CATÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

Santa Rita - PB, 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVEM:

RATIFICAR e ADJUDICAR a Chamada Pública nº 002/2018, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE GLAUCOMA COM DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI  
CNPJ: 00.518.251/0002-43  
Valor R\$: 1.175.363,48 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.



**EMERSON FERNANDES A. PANTA**  
Prefeito Constitucional

**MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ  
CATÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Instituto de Previdência do Município  
IPREV/SR**

**Superintendente do Instituto de Proteção e Defesa  
do Consumidor - PROCON**

**PORTARIA Nº 016 /2018**

Dispõe sobre exoneração a pedido de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do art. 10, da Lei Municipal 1830/2017 e art. nº 33 da Lei Municipal nº 1.529 de 26 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR a pedido** a Senhora **ANA CRISTINA DA COSTA SOUZA**, do cargo de **Diretora de Departamento de Atendimento e Estágios**, símbolo CCM-IV de provimento em comissão, com lotação fixada no Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Santa Rita – PROCON-SR.

**Art. 2º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de cinco de dezembro de dois mil e dezoito.

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita - PB, 14 de Dezembro de 2018.

**Rafael Gomes Monteiro**  
Superintendente do PROCON-SR

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta**

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

**Endereço:**

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba  
- 58.300-410

**Correio eletrônico:**

[diario@santarita.pb.gov.br](mailto:diario@santarita.pb.gov.br)